

Resolução n.º 20/91

Dispõe sobre Participação de Delegação da Câmara no I Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - A Câmara Municipal de Itapemirim, seja representada no I Congresso de Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo, a realizar-se em Domingos Martim - ES, de cinco a sete de junho/91.

Art. 2.º - A Delegação desta Câmara será composta de 05 (cinco) servidores.

Parágrafo Único - Os Delegados serão designados através de Atto da Presidência da Casa e terão assegurados os valores de suas diárias nos termos da Resolução n.º 11190, - além de seu quantitativo.

Art. 3.º - A Delegação fica autorizada a se entender diretamente com a Direção do Evento sobre os problemas e providências concernentes ao referido Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Art. 4.º - O Presidente da Delegação, após seu regresso, deverá apresentar relatório verbal ou escrito do

principais acontecimentos do Congresso.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Imprima-se

Sala das Sessões,

Brasília (ES) 23 de maio de 1991

JUNELI FRAGA PEREIRA

PRESIDENTE